

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Às dez horas do dia 11/01/2019 (onze de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 014/2018, suspenso no dia 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014. Registra-se que o atraso no início desta sessão foi motivado pela espera da análise do setor de engenharia, sendo comunicado aos presentes no átrio desta Prefeitura o ocorrido. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representante AUSENTE.
- 2 – **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, foi proferido resposta para os questionamentos feito pelo licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA sobre a proposta da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA: 1) Quanto à não apresentação do CD ou mídia digital, a Presidente informou que recebeu o CD da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA no dia 10 de janeiro de 2019 às 10:34h e que não foi necessário o uso do CD, pois o setor técnico realizou a análise com os documentos apresentados em meio físico. 2) Em relação ao questionamento sobre o valor ofertado pelo licitante ter sido apresentado abaixo do preço do BDI, não foi constatado irregularidades. Logo após, foi proferido o julgamento das propostas, quanto à licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: 1) Foi apresentado cálculo detalhado do BDI - 20,44%, sem informação expressa sobre opção do regime desonerado ou não; contudo em vista da não indicação de percentual de contribuição previdenciária, conclui-se pela opção do licitante pelo regime não desonerado. 2) Foram apresentados detalhamentos dos encargos sociais em ambos regimes desonerado e não desonerado, sendo indicadas percentuais de 83,93% e 94,93%, respectivamente. 3) Diante das composições dos custos unitários apresentados, nota-se que a licitante utiliza os encargos sociais do regime não desonerado (94,93%) nos itens da planilha orçamentária geral onde foi aplicado o BDI de 20,44% (Regime não desonerado); e utiliza os encargos sociais do regime desonerado (83,93%) nos itens da planilha orçamentária dos serviços complementares onde foi aplicado do BDI de 20,44% (regime não desonerado). 4) Ademais na composição dos encargos sociais do regime não desonerado o licitante não indicou o percentual devido de FGTS de 8%. Portanto, face às irregularidades na composição dos encargos sociais apontadas acima e na utilização indevida de preços com custos desonerados na planilha orçamentária nos serviços complementares com aplicação do BDI optante do regime não desonerado, a CPL declara a proposta de preço

1 / 2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



da empresa VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA **DESCCLASSIFICADA** com fundamento nos itens 11.12.3 e 11.12.7.1 do edital. Sobre a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA apresentou proposta de forma regular conforme as exigências do edital. Em face do ocorrido a Presidente declarou como VENCEDORA do certame a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA que ofertou o menor preço GLOBAL de forma regular e de acordo com as exigências do Edital, com o valor global de R\$ 363.549,26 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais vinte e seis centavos). Em virtude da ausência dos representantes das licitantes VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, a Presidente da CPL encerrou a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro da CPL

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
Membro da CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Às nove horas e dez minutos do dia 14/01/2019 (quatorze de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 031/2018, de 27/12/2018 (vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito), menor preço, referente a aquisição parcelada de refeições e bebidas, self-service (estabelecimento comercial na sede deste município) e por marmitta (entregue nos órgãos públicos na sede deste município), destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 - **PATRICIA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.833.158/0001-45, representada através do Sr. Carlos Eduardo Rego Silva, portador do CPF sob nº 028.147.365-07, representante e sócio administrador;
- 2 - **JANETE COSTA SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.404.254/0001-01, representada através do Sr. Jose Carlos dos Anjos Souza, portador do CPF sob nº 001.133.045/79, representante através de procuração.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço das empresas. Logo após o recebimento dos documentos, foram credenciados os representantes das empresas de forma regular. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos representantes presentes, momento este em que o licitante PATRICIA E CIA LTDA questiona a licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA não apresentou declaração independente de proposta. O licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA afirmou que a declaração independente de proposta está junto com os documentos de habilitação. Diante dos questionamento a Comissão opina: seguindo o item "8.1.2.2.1. do edital: a ausência do documento mencionado implicará a desclassificação da proposta", a Pregoeira vem **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA, visto que a mesma não entregou a declaração independente de proposta de acordo com o edital, junto aos documentos de credenciamento. Conforme declarações apresentadas nos credenciamentos, a Pregoeira enquadrou todas as empresas como ME/EPP para gozo de

1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço da proponente PATRICIA E CIA LTDA, sendo constatado os preços abaixo:

### PROPOSTA

Lote	PATRICIA E CIA LTDA
01	69.394,00
02	92.938,50

As propostas foram analisadas/rubricadas pelos licitantes presentes que nada questionaram. Prosseguindo, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

### LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	PATRICIA E CIA LTDA
Lance	69.394,00
Negociação Direta	65.500,00
Lote 02	PATRICIA E CIA LTDA
Lance	92.938,50
Negociação Direta	92.500,00

Em continuidade, os preços ofertados pelo licitante foram declarados aceitáveis, conforme registrados acima, sendo estes abaixo do preço referencial. Prosseguindo, foi aberto o envelope de habilitação da licitante PATRICIA E CIA LTDA, onde os documentos foram disponibilizados aos licitantes presentes para análise e rubrica, momento este em que o licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA questiona a falta: 1 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; e 2 - Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante. A licitante PATRICIA E CIA LTDA nada questionou. Desta forma, a Pregoeira e equipe de apoio iniciaram a apreciação dos referidos documentos, logo a Pregoeira se posicionou frente aos questionamentos, onde os

2/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesmos não merece prosperar visto que os documento referidos no questionamento foram apresentados de forma regular. Após a devida analise a Pregoeira declarou a proponente PATRICIA E CIA LTDA **HABILITADA** visto que os documentos foram apresentadas de forma regular. Diante disso, foi declarado **VENCEDOR** conforme transcrições abaixo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
01	PATRICIA E CIA LTDA	65.500,00
02	PATRICIA E CIA LTDA	92.500,00

Questionado aos presentes quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto às decisões tomadas nessa sessão de julgamento, momento este em que a licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA manifestou intenção de interpor recurso face as decisões tomadas, o licitante PATRICIA E CIA LTDA manifestou de forma clara não haver intenção de recurso. Assim, a Pregoeira concedeu o prazo legal para a apresentação das razões recursais pela licitante JANETE COSTA SANTOS SOUZA, ficando o licitante demais, deste logo convocado para apresentação das contrarrazões. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Pregoeira

**Argilandes Azevedo Costa**  
Equipe de apoio

**Elisângela Araújo de Carvalho**  
Equipe de apoio

PROponentes:

1 - PATRICIA E CIA LTDA

2 - JANETE COSTA SANTOS SOUZA